PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.1.207, de 09 de agôsto de 1.971.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR de Cr$15.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr$15.000,00(quinze mil cruzeiros) para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente:

VIAÇÃO- TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES

b- Serviços de Repetição de Televisão

Despesas de Custeio

31.30.46 Serviços de Terceiros

01- Despesas com serviços de televisão..... 15.000,00

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do que consta no art.43, §3º, da Lei Federal n.4.320/64, que diz entender-se por excesso de arrecadação, para fins do art. presente, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de agôsto de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 09 de agôsto de 1.971.

Ulpiano Bokzares de Marco
-Prefeito Municipal-